

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de licitação, 01 (um) imóvel situado na Rodovia Djenal Tavares de Queiroz, s/n, Bairro Volta, nesta cidade, de propriedade do Sr. Paulo Garcia Vieira, para instalação e funcionamento do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, instituída pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para a instalação e funcionamento do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Sergipe;

Considerando que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal imóvel disponível para instalação do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Sergipe;

Considerando a cooperação entre este município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe visando aperfeiçoar o policiamento preventivo no município, atendendo os anseios de segurança da população, haja vista o alto número de ocorrências;

Considerando que é da competência da Secretaria Municipal da Ordem Social e Defesa Civil articularem e estabelecer parcerias junto aos demais entes governamentais e não governamentais, bem como formular e administrar acordos, convênios, cooperação e contratos com o Estado para a defesa social, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 42, da Lei Municipal nº 222/2013;

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam instalação e funcionamento do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Sergipe, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades do 10º Batalhão de PM, inclusive com excelente área externa para guarda das viaturas;

 



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

92

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o **valor mensal do aluguel, de R\$ 5.500,00 (cinco e quinhentos reais)**, encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;

Considerando que a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender a Secretaria Municipal da Ordem Social e Defesa Civil, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, diante do exposto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel situado à **Rodovia Djenal Tavares de Queiroz, s/n, Bairro Volta, Nossa Senhora das Dores/SE, de propriedade do senhor Paulo Garcia Vieira**, com base no **art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993**, pelo valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), salvo melhor juízo.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeteu a presente justificativa ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de janeiro de 2017.

Milton Eduardo Santos de Santana
Presidente da CPL

Carivaldo Lima de Santana Neto
Membro da CPL

Andréa da Cunha Clementino
Secretária da CPL